





do responsável do cadastro de inadimplentes deste Tribunal;

- MULTA de 32 UPFs/MT aplicada ao Sr. JOSE PEREIRA DE SOUSA, devidamente quitada e baixada do cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas;
- RESTITUIÇÃO SOLIDÁRIA de R\$505,16 determinada ao Sr. JOSE PEREIRA DE SOUSA e ao Sr. MANOEL FERMINO PINHO, devidamente quitada e baixada do cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas.

Com o intuito do cumprimento das decisões deste Tribunal, no que tange às sanções pecuniárias, o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, com base no art. 293 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, instaurou procedimento de verificação de todos os processos encaminhados provisoriamente ao setor de arquivo desta Casa, em face de MULTAS menores e/ou iguais a 15 UPFs/MT, ainda pendentes de recolhimento ao FUNDECONTAS.

Por conta dessa verificação, ficou constatado que o Sr. RALLIDE CRISTIANO ANDRADE possui outro processo com MULTA pendente de recolhimento, processo n. 214027/2009, a qual pode ser agrupada ao presente processo (mais recente) para fins de execução fiscal da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE-MT), conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa.

Conclui-se, portanto, nos termos do art. 293, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007, pela procedência do agrupamento das MULTAS aplicadas no processo n. 214027/2009 (MULTA de 10 UPFs/MT, vencida em 21/8/2013) e no processo principal (mais recente) n. 55808/2012 (MULTA de 11 UPFs/MT, vencida em 23/1/2015), totalizando o valor de 21 UPFs/MT.

Convém informar que, para o agrupamento das multas baseado no Art. 293, onde implica na juntada de todos os processos envolvidos ao mais recente, neste caso, **não será sugerido o apensamento dos processos ao mais recente**, para o melhor andamento processual.

E, por fim, sugere-se respeitosamente, o encaminhamento do processo à





Presidência desta Casa para:

a) emissão de decisão do agrupamento das MULTAS aplicadas ao Sr. RALLIDE CRISTIANO ANDRADE, que totalizam o valor de 21 UPFs/MT, através dos processos elencados no parágrafo anterior, para fins de execução fiscal da PGE-MT, consignando na decisão; e,

b) determinação a este Núcleo, da baixa no Sistema CONTROL-P, de cada MULTA pendente de recolhimento do Sr. RALLIDE CRISTIANO ANDRADE, referente aos processos envolvidos (processo n. 55808/2012 e n. 214027/2009), e, a inserção, ao processo mais recente (n. 55808/2012), do saldo total de 21 UPFs/MT.

É a informação.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2019.

(Assinatura Digital)

**ANA KARINA PENA ENDO**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções





**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES**

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)



**CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA**

**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso



**TCE/MT**

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

● **649.976.181-87 - RALLIDE CRISTIANO ANDRADE - PRESIDENTE DE CAMARA**

| NºProtocolo | Ano  | NºDecisão | Ano  | Tipo | Colegiado | Multa | Pendente | Parcel | Glosa | Glosa em UPF | Pendente | Parcel. | Pend.Dec. | Recurso | Solidário |
|-------------|------|-----------|------|------|-----------|-------|----------|--------|-------|--------------|----------|---------|-----------|---------|-----------|
| 55808       | 2012 | 1413      | 2014 | AC   | TP        | 11,00 | SIM      | SIM    | 0,00  | 0,00         | NÃO      | SIM     | SIM       | NÃO     | NÃO       |

**Multa**

Solidário: NÃO

**Glosa**

Solidário: NÃO

| Parcela Nº | Valor | Vencimento | Pendente | Pagamento | Parcela Nº | Valor | Em UPF | UPF no dia | Venc. | Pendente | Baixa |
|------------|-------|------------|----------|-----------|------------|-------|--------|------------|-------|----------|-------|
| 1          | 11,00 | 23/01/2015 | SIM      |           |            | 0,00  | 0,00   | 0,00       |       |          |       |

● **649.976.181-87 - RALLIDE CRISTIANO ANDRADE - PRESIDENTE DE CAMARA**

| NºProtocolo | Ano  | NºDecisão | Ano  | Tipo | Colegiado | Multa | Pendente | Parcel | Glosa | Glosa em UPF | Pendente | Parcel. | Pend.Dec. | Recurso | Solidário |
|-------------|------|-----------|------|------|-----------|-------|----------|--------|-------|--------------|----------|---------|-----------|---------|-----------|
| 214027      | 2009 | 1585      | 2013 | DS   | TP        | 10,00 | SIM      | SIM    | 0,00  | 0,00         | NÃO      | NÃO     | SIM       | NÃO     | NÃO       |

**Multa**

Solidário: NÃO

**Glosa**

Solidário: NÃO

| Parcela Nº | Valor | Vencimento | Pendente | Pagamento | Parcela Nº | Valor | Em UPF | UPF no dia | Venc. | Pendente | Baixa |
|------------|-------|------------|----------|-----------|------------|-------|--------|------------|-------|----------|-------|
| 1          | 10,00 | 21/08/2013 | SIM      |           |            | 0,00  | 0,00   | 0,00       |       |          |       |

